



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 19.3.02/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
19.3.02/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO E  
JTA COMERCIO DE ARTIGOS  
DESCARTÁVEIS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Assistência Social- Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65**, neste ato representado por **ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Tavares de Souza, 88, Av. Velame - Campina Grande - PB, CPF nº 058.953.114-07, Carteira de Identidade nº 3104291 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17/09/2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 19.3.02/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 30 (dias) a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Comissão Setorial de Licitação



A vigência do Contrato nº 19.3.02/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 16 de outubro de 2019 até 15 de novembro de 2019, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal de Licitações.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

---

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do contrato original:	R\$ 1.900,11
Valor do 1º Termo Aditivo por mais 30 dias:	R\$ 455,40

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

**Órgão:** 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 015 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2117- Manutenção dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos -SCFV

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2103- Manutenção de Outros Programas do FNAS

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2099 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2106 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2110 - Manutenção do Programa IGD/SUAS -FNAS

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2102- Manutenção das Atividades do IGDBF

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2100- Manutenção do Orfanato Municipal Abrigo São Sebastião

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2112 - Manutenção da Casa de Acolhimento

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2108- Expansão e Manutenção do Programa Sopa de Gente e Nosso Pão.

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2101- Serviços de Proteção Social Básica às Famílias-PAIF/CRAS

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19.3.02/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro, (PB), em 16 de outubro de 2019.

*Anna Lorena de Farias Leite Nobrega*

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
**PELA CONTRATANTE**

*Antonio Wallysson Tavares de Almeida*

**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**  
CNPJ nº 21.318.384/0001-65  
**ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**  
CPF nº 058.953.114-07  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Kezia Maria Cavalcante Monteiro*

*Quana Rachel Batista Martins*